

Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Nonoai

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE Nº 59/2015.

“AUTORIZA A CEDÊNCIA DE PROFESSORES, DOMÉSTICAS E OUTROS SERVIDORES PARA ESCOLA PARTICULAR, APAE, E PODER JUDICIÁRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal de Nonoai no efetivo exercício de seu mandato, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a

Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

ART. 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar cedência de professores do Quadro de Carreira, domésticas e outros servidores, para Escolas e Instituições a seguir relacionadas:

QUANT	CATEGORIA	RT	ESCOLA/INSTITUIÇÃO	LOCAL
03	Professora	20h	CNEC	Sede
05	Professora	20h	APAE	Sede
03	Professora	40h	APAE	Sede
02	Doméstica	40h	APAE	Sede
01	Motorista	40 h	APAE	Sede
02	Of. Administrativo	40h	Cartório Eleitoral	Sede
01	Professor Ed. Física	10h	APAE	Sede
01	Assistente Social	20 h	APAE	Sede

Parágrafo Único- O prazo de cedência das Professoras, Domésticas, Servidores e Motorista, será de 02 de fevereiro 2016 à 31 de janeiro de 2017.

ART. 2º) A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com

efeito a partir de 02 de fevereiro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NONOAI, aos 02 de dezembro de 2015.

EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS
Prot. Rec. Nº. 356/2015
PROTOCOLADO
Em: 04/12/15 às 11:22
SECRETARIA



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

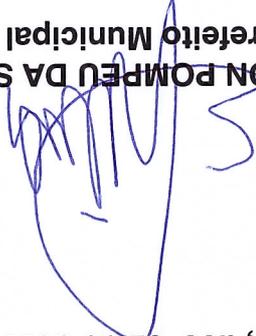
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei, buscando autorização legislativa para realização de cedências, justifica-se para regularizar as cedências realizadas todos os anos à Escolas e Órgãos de nosso município, considerando também, o interesse público no bom funcionamento das entidades beneficiadas.

Diante do acima exposto, levamos à apreciação dos Nobres Edis, o presente Projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, aos 02 de dezembro de 2015.


EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal